DECRETO Nº 11.218/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224 de 10 de dezembro de 2018.

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do DMAES no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na seguinte unidade e dotações:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FICHA 15 – 744 – 3.3.90.40 – Serviço de TI e Comunicação – PJ.....R$ 36.000,00

17.512.0055.4.020 – RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO
FICHA 76 – 805 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 61.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 97.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do último exercício, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES